



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

|                                                                 |                       |            |            |            |           |            |          |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|----------|------------|
| Encarregado de Lavanderia                                       | 44h Diurno            | 0          | 1          | 0          | 1         | 2          | 1        | 3          |
| Supervisor Operacional                                          | 12x36h Diurno         | 2          | 1          | 1          | 0         | 4          | 3        | 8          |
| Supervisor Operacional                                          | 12x36h Noturno        | 1          | 1          | 1          | 0         | 3          | 2        | 5          |
| Supervisor Operacional                                          | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 1         | 4          | 1        | 4          |
| Auxiliar de Supervisor                                          | 12x36h Diurno         | 3          | 1          | 2          | 0         | 6          | 2        | 12         |
| Auxiliar de Supervisor                                          | 12x36h Noturno        | 1          | 1          | 1          | 0         | 3          | 2        | 6          |
| Almoçante                                                       | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 1         | 4          | 1        | 4          |
| Auxiliar de Almoçante                                           | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 0         | 3          | 1        | 3          |
| Encarregado de Manutenção                                       | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 1         | 4          | 1        | 4          |
| Artífice de Manutenção                                          | 12x36h Diurno         | 2          | 1          | 1          | 0         | 4          | 2        | 8          |
| Artífice de Manutenção                                          | 44h Diurno            | 2          | 1          | 1          | 1         | 5          | 1        | 5          |
| Betoneiro                                                       | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 0         | 3          | 1        | 3          |
| Técnico de Informática                                          | 44h Diurno            | 2          | 1          | 1          | 0         | 4          | 1        | 4          |
| Técnico de Refrigeração                                         | 44h Diurno            | 1          | 1          | 1          | 0         | 3          | 1        | 3          |
| <b>Subtotal Serviços Administrativos e de Apoio Operacional</b> |                       | <b>61</b>  | <b>37</b>  | <b>44</b>  | <b>18</b> | <b>152</b> |          | <b>209</b> |
| <b>Serviço de Vigilância Patrimonial</b>                        |                       |            |            |            |           |            |          |            |
| Vigilante                                                       | 12x36-diurno portaria | 2          | 1          | 1          | 0         | 4          | 2        | 8          |
| Vigilante                                                       | 12x 36 diurno muralha | 6          | 3          | 3          | 0         | 12         | 2        | 24         |
| Vigilante                                                       | 12 x 36 noturno       | 6          | 3          | 3          | 0         | 12         | 2        | 24         |
| <b>Subtotal Serviços Administrativos e de Apoio Operacional</b> |                       | <b>14</b>  | <b>7</b>   | <b>7</b>   | <b>0</b>  | <b>28</b>  |          | <b>58</b>  |
| <b>Equipe Externa</b>                                           |                       |            |            |            |           |            |          |            |
| Operador de CFTV                                                | 12x36h Diurno         | 1          | 0          | 0          | 0         | 1          | 2        | 2          |
| Operador de CFTV                                                | 12x36h Noturno        | 1          | 0          | 0          | 0         | 1          | 2        | 2          |
| <b>Subtotal Equipe Externa</b>                                  |                       | <b>2</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>2</b>   |          | <b>4</b>   |
| <b>TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>                                     |                       | <b>242</b> | <b>116</b> | <b>128</b> | <b>18</b> | <b>504</b> | <b>6</b> | <b>776</b> |
| <b>Mão de Obra Prisional Remunerada</b>                         |                       |            |            |            |           |            |          |            |
| Mão de Obra Prisional Remunerada                                | 44h Diurno            | 60         | 8          | 13         | 0         | 98         | 1        | 98         |
| <b>Subtotal Mão de Obra Prisional Remunerada</b>                |                       | <b>60</b>  | <b>8</b>   | <b>13</b>  | <b>0</b>  | <b>98</b>  |          | <b>98</b>  |
| <b>Total</b>                                                    |                       | <b>302</b> | <b>124</b> | <b>141</b> | <b>27</b> | <b>594</b> |          | <b>866</b> |

www.seap.am.gov.br  
instagram.com/seap.am

gabinete@seap.am.gov.br  
Fone: (92) 99519-8476  
Av. Torquato Tapajós, s/n, Colônia  
Terra Nova, Manaus – AM,  
CEP: 69093-415

Secretaria de Estado  
de Administração  
Penitenciária



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

24. Nos serviços assistenciais e suas atribuições temos a seguinte sugestão:

No Item 1 – “São considerados serviços técnicos especializados e assistenciais”

1 – ITEM 1.2

TEXTO ORIGINAL – “1.2. Assistência social e jurídica”;

SUGESTÃO DE REDAÇÃO - 1.2. Assistência social e jurídica, esta última dentro das limitações da legislação vigente (Atuação da Defensoria Pública).

25. Nos Serviços de apoio operacional e controle, temos as seguintes sugestões a serem apresentadas:

No Item 15 - O “controle interno e Disciplina”.

TEXTO ORIGINAL – “15.1. Estão consubstanciados no manejo interno, monitoramento e manutenção da ordem e dos regulamentos que assegurem o bem-estar dos custodiados da Unidade Prisional, bem como o cumprimento dos alvarás de soltura, mediante determinação do Diretor da Unidade Prisional;”

SUGESTÃO DE REDAÇÃO – 15.1. Estão consubstanciados no manejo interno, monitoramento e manutenção da ordem e dos regulamentos que assegurem o bem-estar dos custodiados da Unidade Prisional, bem como o apoio no cumprimento dos alvarás de soltura, mediante determinação e autorização do Diretor da Unidade Prisional, na forma e procedimentos previstos e regulamentados por Portaria da SEAP/AM, bem como pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sendo de responsabilidade exclusiva do Diretor da Unidade prisional, ou outro Servidor da SEAP por ele designado, a autorização final para cumprimento do alvará de soltura.

No ITEM 16.3

TEXTO ORIGINAL – “16.3. Na execução dos serviços na área interna da Unidade Prisional, os funcionários e encarregados da CONTRATADA, não poderão em hipótese alguma, portar e utilizar armas de fogo, armas brancas tipo facas ou similares ou quaisquer outros objetos cortantes e/ou pontiagudos.”



**SUGESTÃO DE REDAÇÃO** - "16.3. Na execução dos serviços na área interna da Unidade Prisional, os funcionários e encarregados da CONTRATADA, não poderão em hipótese alguma, portar e utilizar armas de fogo, armas brancas tipo facas ou similares ou quaisquer outros objetos cortantes e/ou pontiagudos, bem como qualquer agente químico, a exemplo de spray de pimenta, gás lacrimogêneo etc.

**26. No Anexo 4 – Elementos do Edital.**

**NO ITEM 8 – “Da homologação e formalização dos contratos ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente”**

Nesse Item 8, assim como a exigência do subitem 8.5 quanto a necessidade da empresa vencedora possuir Programa de Integridade de *Compliance* para contratar com a Administração Pública. Sugerimos que:

Também que conste exigência da empresa vencedora, para assinar o contrato, comprove possuir, devidamente nomeado, um **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**, atendendo ao quanto determinado pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), devendo tal comprovação atender e cumprir o quanto previsto na Resolução CD/ANPD nº 18/2024, detalhando a função do encarregado, papel, atribuições, responsabilidade e requisitos atendidos para a nomeação.

**27.** Os instrumentos disponibilizados não apresentam os critérios que serão utilizados para atendimento e julgamento da proposta técnica a ser apresentado pelos licitantes, requisito essencial que deveriam ser conhecidos previamente pelos interessados nessa audiência pública, tendo em vista sua alta relevância frente a operacionalização das unidades prisionais e peso decisório para a contratação, e perguntamos quando tais requisitos serão previamente franqueados aos interessados?

Atenciosamente,

REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.  
Odair Conceição  
Diretor Presidente





**AO**  
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**  
**Manaus-AM**

**REF.: Audiência Pública N.º 001/SEAP/2025**

**Que tem por objeto:** Audiência Pública para apresentação do **Estudo Técnico Preliminar - ETP** e elementos do Edital contendo a especificação dos serviços licitados permitindo que os interessados e a sociedade possam realizar prévia manifestação e contribuições para a futura contratação de serviços técnicos especializados e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração e operacionalização de Unidades Penitenciárias, incluindo atividades de ressocialização das seguintes Unidades Prisionais.: Centro de Detenção Provisória Masculino – CDPM, Centro de Detenção Provisória Masculino II – CDPM II, Centro de Detenção Feminino - CDF, Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ, Centro Feminino de Educação e Capacitação - CEFECE, Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT, Unidade Prisional do Puraquequara - UPP, Unidade Prisional de Itacoatiara – UPI, Penitenciária Manacapuru, Penitenciária Tefé, Penitenciária Maués

**CREDENCIAL**

Pela presente, designamos o Sr. Odair de Jesus Conceição, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02006688-03, expedida pela SSP/Ba, para nos representar na Audiência Pública em referência, que ocorrerá no dia 01/08/2025 podendo o mesmo, apresentar contribuições, sugerir modificações, supressões ou acréscimos nos requisitos pré definidos no Estudo Técnico Preliminar, tirar dúvidas e demais informações que subsidiem o atendimento para a realização do pretenso objeto bem como requerer e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da referida Audiência Pública.

Salvador, 28 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALTER TANNUS FREITAS  
Data: 30/07/2025 09:52:12-0304  
Verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**  
**CNPJ Nº 05.146.393/0001-60**



Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 – Ed. Thomé de Souza – 17º andar – Sala 1701  
Caminho das Árvore – CEP 41812-000 / Salvador – Bahia – Brasil  
55 71 3617.2550  
[www.reviverepossivel.com](http://www.reviverepossivel.com)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR





CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.006.688-03 13-12-2017

GOAIR DE JESUS CONCEIÇÃO

RAIMUNDO SANTANA CONCEIÇÃO

MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO

SALVADOR BA 08-03-1963

C.CAS. CM SALVADOR BA DS  
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 30 FL 323 RT 14594  
255.129.785-00

*João de Deus da A. A. R.*

LEI Nº 7.115 DE 29/05/13

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS

**CATIZANE AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé, Salvador, BA, 28 de Julho de 2025

Em Teste, da Verdade,

ANA CAROLINA DA FRANÇA PEREIRA - ESCRIVENTE

Selo: 1808.AC404475-2 - Valor: R\$ 6,90

Consulte em:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)






**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=112a3954q1vcy7X0XN03wa4wa2-BT-0baCQp4p41H2hNueFqg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26165919558-RUBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

**VALOR PARTICIPAÇÕES S/A** empresa de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.300039951, registrada em 26/01/2022, estabelecida na Alameda Salvador, nº 001057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2301, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP - 41.820-790 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.033.079/0001-95, aqui representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 08/03/1963, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade de nº 02.006.688-03 SSP/Ba., CPF/MF nº 255.129.785-00, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 133, Residencial Itaparica, Alphaville 1, CEP: 41.701-060, Salvador/Bahia, e por seu Diretor de Negócios o Sr. **WALTER TANNUS FREITAS**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 29/03/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 01.198.980-71 SSP/BA, CPF/MF nº 133.321.125-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1695, Ap. 301 Norte, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/Bahia. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.146.393/0001-60, registrada MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.600.418.965. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e Instrução Normativa (IN) DREI nº 38, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Página 1 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:**

Fica com este ato alterada a razão social da sociedade para **REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL:**

Filial CNPJ/MF - 05.146.393/0007-55, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.901.110.200 em 16/08/2013 Rua Céu de Estrelas, Nº 77, Santa Lúcia, Eunápolis/Bahia, CEP - 45.822-200, com este ato alterar para Avenida Paulino Mendes Lima, nº 63, sala 10 1º andar, Centro, Eunápolis Bahia CEP 45820440.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ABERTURA DE FILIAL:**

Com esta ato fica criada uma filial na Rua Limoeiro nº 132, Centro, Areia Branca Sergipe CEP 49580-000, com capital social destacado da matriz, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

**CLÁUSULA QUARTA: A RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Fica com este ato alterado o responsável técnico da empresa, que será designado pela diretoria, os quais terão poderes de representar tecnicamente a empresa perante aos órgãos competentes.

Após as devidas alterações, a única sócia resolve consolidar seu contrato social da sociedade empresária Limitada, conforme Artigo 997 da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**

**VALOR PARTICIPAÇÕES S/A** empresa de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29300039951, registrada em 26/01/2022, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2301, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP - 41.820-790

Página 2 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Almeida Dantas - Escritário/Caral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.prcs.com.br/assinador/b/autenticacao?chave1=8f29e4q4yqyY0n0W1j6e0ave2-Ut-06a0Cp0he1E1M0cF0B  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 241659/9568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.033.079/0001-95, aqui representada por seu Diretor o Sr. ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 08/03/1963, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade de nº 02.006.688-03 SSP/Ba., CPF/MF nº 255.129.785-00, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 133, Residencial Itaparica, Alphaville 1, CEP: 41.701-060, Salvador/Bahia, e por seu Diretor de Negócios o Sr. WALTER TANNUS FREITAS, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 29/03/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 01.198.980-71 SSP/BA, CPF/MF nº 133.321.125-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1695, Ap. 301 Norte, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/Bahia; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede e domicílio na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.146.393/0001-60, registrada MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.6.00418965. Vem na melhor forma da lei consolidar o seu ato constitutivo, consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e Instrução Normativa (IN) DREI nº 38, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A empresa gira sob a denominação social, REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, com sede e domicílio na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Salas 1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000, podendo abrir filiais ou sucursais, depósitos, escritórios, em qualquer parte do Território Nacional, mediante deliberação do(s) quotista(s) que detiver(em) a maioria do capital social, em ato decisório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL:**

Página 3 de 40

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 28600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.pics.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=H4zq5kq1vCjYt0XhNjwChave=BT-06aCCpPeH2hNoc2Hg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 263659/9568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

A empresa explora o ramo de atividade: Administração prisional (com ou sem fornecimento de recursos materiais e humanos na hospedagem, manutenção, segurança, alimentação, saúde, recreação, terapia ocupacional com acompanhamento psicológico, fisioterapia, reciclagem educacional e profissional de detentos do sistema penitenciário), sempre e exclusivamente sob regime de contratação e/ou concessão pública, de estabelecimentos prisionais; Indústria de confecções de: sandálias; sabonetes; fraldas descartáveis; absorventes; e vassouras; Prestação de serviços de asseio, conservação e portaria, locação de mão de obra especializada e não especializada; Preparação de alimentos industriais; Locação de Imóveis Próprios e de terceiros; Seleção, recrutamento, capacitação e treinamento de mão de obra; Gestão e Co-Gestão em Unidades Prisionais; Administração prisional e operacionalização de penitenciárias e Unidades Carcerárias; Prestação de Serviços de Lavagem Industrial de Roupas de Cama, Mesa, Banho e Uniformes; Desenvolvimento, planejamento e execução de programas e projetos de ressocialização e reintegração de internos e egressos do sistema carcerário em todos os seus aspectos; Manutenção e Conservação de Edificações; Estudo, desenvolvimento, elaboração e execução de Projetos Arquitetônicos; Serviços técnicos de engenharia; Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância na forma da Lei 7.102/83; Desenvolvimento de Software de Gestão; Atividade de Terapia Ocupacional; Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Serviços Sociais; Consultoria em Gestão Empresarial e Governamental, exceto Consultoria Técnica Específica; Atividades de Fisioterapia, Locação de Veículos; Gestão, Co-Gestão e Parceria Público Privado em Unidades Socioeducativas, Administração de Centro de Educação e Recuperação de Menor Infrator e de Adolescentes em Conflito com a Lei; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Web design; Provedores de acesso às redes de comunicações; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; aluguel de outros objetos pessoais e domésticos; serviços de telecomunicações por fio; serviços de telecomunicações sem fio.

Página 4 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 28600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por *[Assinatura]* [Assinatura]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinadot.juceb.com.br/assinadot/autenticacao?chave1=5fr2q54qlcyeyvnm3mchare2>st-06ac0mpe12zrhncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2635919568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

**Parágrafo único** - A empresa se compromete a contratar os profissionais técnicos responsáveis, quando da execução de quaisquer das atividades aqui descritas, que por força de lei determine a contratação de responsáveis técnicos para sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da forma a seguir:

| SÓCIA                   | VALORES EM R\$ |               |
|-------------------------|----------------|---------------|
|                         | INTEGRALIZADO  | TOTAL         |
| VALOR PARTICIPAÇÕES S/A | 25.000.000,00  | 25.000.000,00 |
| TOTAL                   | 25.000.000,00  | 25.000.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA: RESERVA DE USUFRUTO:**

Conforme previsto no Código Civil na Lei 10.406/2002, em seus Artigos 1390 e 1411, fica atribuído aos 100% (cem por cento) das quotas de capital, a Reserva de **USUFRUTO REAL E VITALÍCIO** em favor de: **ODAIR DE JESUS CONCEICÃO** brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 08/03/1963, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade de nº 02.006.688-03 SSP/Ba., CPF/MF nº 255.129.785-00, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 133, Residencial Itaparica, Alphaville I, CEP: 41.701-060, Salvador/Bahia, à **RAZÃO DE 33,33%** (trinta e três, vírgula trinta e três por cento); **WALTER TANNUS FREITAS**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 29/03/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 01.198.980-71 SSP/BA, CPF/MF nº 133.321.125-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1695, Ap. 301 Norte, Horto Florestal, CEP:

Página 5 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025.

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinadoc.juceb.com.br/assinadoc/autenticacao?chave1=84x2g8tq1y2z70nXN1wchav1-87-06w0p8pe112n8cc8fj  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26355919568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa cabe a pessoas não titulares, que foram escolhidos através de assembleia realizada pela empresa, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular. Podendo ainda nomear representante por meio de ato procuratório. A administração da empresa cabe a não titular, que foram escolhidos através de reunião realizada pela empresa, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular. Podendo ainda nomear representante por meio de ato procuratório. Administração esta que é exercida **em conjunto ou isoladamente** pelas seguintes pessoas não titulares: na condição de Diretor Presidente Administrador, o Sr. **ODAIR DE JESUS CONCEICAO**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, nascido em 08/03/1963, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade de nº 02.006.688-03 SSP/Ba., CPF/MF nº 255.129.785-00, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 133, Residencial Itaparica, Alphaville I, CEP: 41.701-060; na condição de Diretor de Administração e Finanças e Responsável Técnico, o Sr. Diretor **MAURO FREIRE DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 0154983101 SSP/BA., CPF/MF nº 243.356.305-49, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Coelho, nº 177, Armação, CEP: 41.750-040, Salvador/Bahia, e na condição de Diretor de Negócios o Sr. **WALTER TANNUS FREITAS**, brasileiro, natural de Salvador/Bahia, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade de nº 01.198.980-71 SSP/BA, CPF/MF nº 133.321.125-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1695, Ap. 301 Norte, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, Salvador/Bahia e na condição de Vice Presidente a Sra. **KARINA MARIA SIMÕES**, brasileira, natural de Maringá/Paraná, nascida

Página 7 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025.

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 28600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regis.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60

em 11/06/1981, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 5.614.155-3 SSP/PR., CPF/MF nº 033.315.149-69, residente e domiciliado na Rua Antonio Folly Primo, nº 48, Residência 03, CEP: 820.251-20 Curitiba/Paraná.

**CLÁUSULA NONA: ASSINATURA DE ADMINISTRADORES:**

Os administradores assinarão em conjunto ou isoladamente em todos os negócios do exclusivo interesse da empresa, sendo-lhes vedado, obrigar ou responsabilizar a empresa em qualquer negócio ou assunto estranho ao seu objeto, assim como dar garantias, prestar fianças, avais ou quaisquer outros títulos de favor em nome da empresa, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem com os negócios da empresa. Ao titular, fica proibido de dar garantias pessoais através de avais a terceiros, ou a estranhos ao grupo econômico do próprio titular e dentro das atribuições e poderes de cada cargo.

**CLÁUSULA DÉCIMA: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

As retiradas mensais dos administradores serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela empresa, com base na decisão do representante do titular e somada a maioria simples dos administradores e que serão levadas a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá às disposições da Legislação Fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FILIAL:**


Página 8 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.pncc.com.br/assinador/bh/autenticacao?chave1=H2K2q824q1jcyxV0nXh1w6chave2=27-06a2c0p8w1H2aMncFjy  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26355979588-908880 CARLOS DE JESUS CONCEICAO

A empresa tem nove filiais sendo:

I – uma localizada na Rua Graciliano de Freitas, Nº 334, Centro, Serrinha/Ba, CEP - 48.700-000, inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0002-40, registro na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.900.927.458 em 20/05/2009, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

II – uma localizada na Rua Pitanguinha, 71 Baixa Alegre, Valença-Bahia, CEP 45.400-000, inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0005-93, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.900.927.466, em 20/05/2009, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

III - uma localizada na BR-407, Km 10 Zona Rural, Distrito de Carnaíba, Juazeiro/Bahia, CEP 48.903-970, inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0003-21, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.900.927.474 em 20/05/2009, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

IV - uma localizada na Rua Rafael de Aguiar, nº 1149, Pereira Lobo, Aracaju – Sergipe, CEP 49.050-660, inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0004-02, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28.900.117.561, em 05/06/2009, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo social, Administração Prisional (do Sistema Penitenciário); Atividade de Terapia Ocupacional; Atividades de Saúde; Serviços Sociais; Atividades de Fisioterapia; Parceria Público Privado em Unidades Socioeducativas; Administração de Centro de Educação e Recuperação de Menor Infrator e de Adolescentes em Conflito com a Lei; Saúde; Psicológico.

V – uma localizada na Rua Guilherme Bissaro, Nº 276, Amaldo Bastos, São Mateus/Espírito Santo, CEP 29.934-140, inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0006-74, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32.900.412.581 em 27/01/2011, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

Página 9 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 256898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.prcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=H729954q1jcy2YcnXm3Ww4v2-nf-0a0c0p0e1H2r0n0r0g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2618597958-ROBERTO CARLOS DE JESUS COMERCIAL

VI - uma localizada na Rua Avenida Paulino Mendes Lima, nº 63, sala 10 1º andar, Centro, Eunápolis Bahia CEP 45820440.

inscrita no CNPJ/MF - 05.146.393/0007-55, registrada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29.901.110.200 em 16/08/2013, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

VII - uma localizada na Rua Caetano Costa Junior, nº 294, Centro, Lages/Santa Catarina, CEP - 88.502-300, inscrita no CNPJ/MF - 05.146.393/0008-36, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.901.033.256 em 25/11/2013, com capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

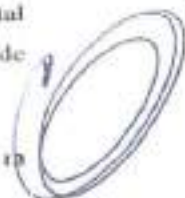
VIII - uma localizada na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 714, Ouro Preto, Arapiraca/Alagoas, CEP 57.300-310, inscrita no CNPJ/MF - 05.146.393/0009-17, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27.900.348.634 em 29/07/2014, ficando destacado do capital social da matriz, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para esta filial, e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

IX - uma localizada na Avenida Rio Jutai, nº 670, Lote M JD Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus, Amazônia, CEP - 69053020 inscrita no CNPJ/MF 05.146.393/0011-31 e NIRE 1390027029-3 EM 30/09/2019 com capital social destacado da matriz, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

X - uma localizada na Rua Sargento Nelmont, 113, Gruta de Lóides, Maceió /Alagoas, CEP 57052815, inscrita no CNPJ/MF - 05.146.393/0012-12, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27.905207281, com capital social destacado da matriz, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

XI - uma na Rua Limoeiro nº 132, Centro, Areia Branca Sergipe CEP 49580-000, com capital social destacado da matriz, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o objetivo de Administração Prisional (do Sistema Penitenciário).

Página 10 de 10

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 25600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

Por: *[Assinatura]*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A CRC: 8807AB9B**



Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assalindade-poa.com.br/assalindadevib/autenticacao/chaves=Hx2g5e4guyzeYmhh3j36cavee=H7-06e0f79e-1H2mncfBg  
ASSALINDO DEUTINAMENTE POR 1636579568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no Artigo 997, da Lei Nº 10.406, de 10.01.2002, dependem do consentimento do titular representando a totalidade do capital social.

§ 1º — A convocação para reunião da empresa se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, nos termos da Lei Nº 10.406/2002.

§ 2º — A reunião da empresa instala-se com a presença dos respectivos administradores e do representante do titular, na forma da lei.

§ 3º — Fica dispensada a reunião da empresa, quando os administradores decidirem por escrito sobre as matérias de deliberação, nos termos da Lei Nº 10.406/2002.

§ 4º — A reunião da empresa ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com a Lei Nº 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento do titular, salvo se todos os diretores administradores estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§ 5º — Nas reuniões, da empresa o titular poderá ser representado por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§ 6º — As deliberações e decisões da diretoria administrativa serão tomadas, observando-se as disposições das normas encartadas na Lei Nº 10.406/2002, as quais serão assentadas em livro de atas, o qual será obrigatoriamente utilizado em todas as reuniões da empresa.

Página 11 de 13

Page 11 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocollo 258898054 de 11/04/2025.

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 23600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 122129046369245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
 Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.

CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/assentil.pcaocliente.html?H2295431jy7z70nXh3Machave2-27-Clauctpope127nhtf7g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26365579564-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

Em caso de falência, extinção ou interdição do titular da empresa continuará suas atividades com os sucessores ou interventores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ANO SOCIAL:**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ 1º — A empresa deliberará em reunião, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007, da Lei Nº 10.406/2002.

§ 2º — Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece a Lei Nº 10.406/2002.

§ 3º — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente ato constitutivo só poderá ser alterado, reformado ou a empresa extinta, em qualquer época, por deliberação do titular que detêm a totalidade do capital.

Página 12 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**

**REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA.**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, S/1701 a 1705 de 1722 a 1726, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-000.  
CNPJ/MF - 05.146.393/0001-60



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=81x2998491veyzVnWwMh3M4cdaVw2=87-0&acPqpa1H2mMacFtg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2636597558-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CASOS OMISSOS:**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, e também da Lei 12.441/2011 e Instrução Normativa (IN) DREI nº 38, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os efeitos legais.

Salvador, Bahia, 19 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
VALOR PARTICIPAÇÕES S/A  
Representante: ODAIR DE JESUS CONCEIÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
VALOR PARTICIPAÇÕES S/A  
Representante: WALTER TANNUS FREITAS

Página 13 de 13

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122128046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8F7A206A8807AB9B&chave2=8F7A206A8807AB9B  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26365979568-ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO, CPF 26365979568, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 017965, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

### DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSTRUMENTO DBE VIABILIDADE CARTEIRA DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL

SALVADOR, 19 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO

*Assinado Digitalmente*

### Junta Comercial do Estado da Bahia

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046396245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025

Por: Maria Rosângela Gonçalves Paes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/E199.580D.8FA7.206A/8807AB9B>  
Código verificador: **E199.580D.8FA7.206A** CRC: **8807AB9B**





258898054

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                          |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA |
| PROTOCOLO       | 258898054 - 11/04/2025                   |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                          |
| EVENTO          | 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL      |

**MATRIZ**

NIRE 29600418965  
CNPJ 05.146.393/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98629088 DE 30/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/04/2025

**EVENTOS**

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98629088  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98629088  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98629088

**FILIAIS NA UF**

NIRE 29901110200  
CNPJ 05.146.393/0007-35  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 26363979568 - ROBERTO CARLOS DE JESUS CONCEICAO - Assinado em 30/04/2025 às 17:58:44

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral

1





258898054

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                          |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA |
| PROTOCOLO       | 258898054 - 11/04/2025                   |
| ATO             | 602 - ALTERAÇÃO                          |
| EVENTO          | 620 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL      |

MATRIZ

NIRE 29600418965  
CNPJ 05.146.393/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98629088 DE 30/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 30/04/2025

### EVENTOS

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 98629088  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98629088  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98629088



*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98629088 em 30/04/2025

Protocolo 258898054 de 11/04/2025

Nome da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA NIRE 29600418965

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122129046399245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025



FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/AM

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/SEAP/2025

Data: 01/08/2025 Horário: Das 09hrs às 12hrs.

Local: Auditório da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD (Aleixo, ManausAM,69060-066. Sociedade civil:

Sociedade civil: Sim ☒ Não ☐

Funcionário público: ☐ Sim ☒ Não

Órgão/Instituição: SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.547/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Cond. Torre, sala 903, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-900.

Nome: Antonio André Ferreira Pitanga

Email: andre.pitanga@socializabrasil.com.br

Telefone: (71) 98151-0072

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES À ADMINISTRAÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES PRISIONAIS, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



CONSIDERAÇÕES:

**#01. Consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) a seguinte redação:**

"Por essa razão, o Edital deverá estabelecer expressamente a obrigatoriedade de que, no caso de uma mesma empresa vencer mais de um lote, optando por um deles, a segunda colocada para o lote não selecionado tenha a obrigação de manter o preço daquela, como condição para assinatura do contrato."

Em que pese a intenção de assegurar a economicidade e a celeridade no processo de contratação, entende-se que a referida disposição a ser considerada em minuta edital merece revisão. Isso porque, ao impor à licitante classificada em segundo lugar a obrigação de assumir o contrato pelo mesmo valor da proposta da vencedora que optou por outro lote, sem margem para negociação, pode resultar em recusa injustificada, comprometer a exequibilidade da proposta ou mesmo comprometer a viabilidade da execução contratual.

Dessa forma, sugere-se que o edital preveja a possibilidade de negociação com os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com o objetivo de obter proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que por valor superior à proposta originalmente vencedora, respeitados os limites da vantajosidade e do orçamento estimado. Tal medida confere maior flexibilidade ao procedimento e atende aos princípios da eficiência, da razoabilidade e do interesse público.

**#02. Consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) a seguinte afirmação:**

"Primeiramente, a prestação do serviço de vigilância armada é regulada de forma restrita pela Lei nº 7.102/1983 e pela Portaria nº 18.045/2023 da Polícia Federal, que impõem às empresas autorizadas a obrigatoriedade de possuir objeto social exclusivo na área de segurança privada. Isso significa que tais empresas não podem exercer qualquer outra atividade fora do escopo da segurança privada, incluindo, por exemplo, limpeza, serviços de saúde ou alimentação. Ademais, tais empresas devem estar previamente autorizadas e fiscalizadas pela Polícia Federal, com rígidos controles sobre seu funcionamento, quadro de pessoal, armamento, equipamentos e operações."



Contudo, é necessário esclarecer que tanto a Lei nº 7.102/1983 quanto a Portaria nº 18.045/2023 da Polícia Federal não estão mais vigentes. A Lei nº 7.102/1983 foi expressamente revogada pela Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que passou a regulamentar, de forma integral, as atividades de segurança privada no país. Por sua vez, a Portaria nº 18.045/2023 foi substituída pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024, a qual atualizou as diretrizes normativas e operacionais aplicáveis ao setor, inclusive quanto aos critérios para autorização, fiscalização, capacitação de vigilantes, uso de armamento, e estrutura organizacional das empresas especializadas. Dessa forma, recomenda-se que o conteúdo do ETP seja atualizado para refletir o marco legal e infralegal vigente, evitando-se inconsistências normativas que possam comprometer a validade do procedimento licitatório ou gerar insegurança jurídica na fase de execução contratual.

**#03. Dúvida acerca da Proposta Comercial:** O preço ofertado na licitação será preço máximo ou estimado?

**#04. Lote 4 – Maués, Tefé e Manacapuru (Novas Unidades Penais):**

O Lote 4 abrange novas unidades penais em fase de conclusão, localizadas nos municípios de Maués, Tefé e Manacapuru. Essas unidades foram selecionadas com base no critério de especialização territorial e logística da SEAP, alinhando-se ao modelo de gestão atualmente adotado.

Contudo, a adição de unidades cujos preços são meramente estimativos demanda especial atenção, sobretudo diante das peculiaridades regionais. Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), duas unidades estão situadas em regiões de difícil acesso, com elevadas complexidades logísticas e operacionais, o que impacta diretamente na implantação e manutenção dos serviços contratados. Essas particularidades diferenciam substancialmente o Lote 4 dos demais lotes previstos no projeto.

Considerando a complexidade evidenciada no ETP e os desafios adicionais para a implantação e operacionalização de unidades penais nessas localidades, sugere-se que, para fins de aplicação do orçamento estimado por preso no Lote 4, seja considerada pertinente a justificativa abaixo como forma de refletir adequadamente os custos específicos e garantir a exequibilidade contratual.



**Justificativas:**

**Deslocamento e Logística de Acesso:**

As unidades localizadas em Maués e Tefé estão situadas em regiões com acesso predominantemente fluvial e aéreo, o que encarece significativamente o transporte de insumos, equipamentos, materiais de construção, gêneros alimentícios, medicamentos, uniformes e demais suprimentos essenciais à operação penitenciária. Em períodos de cheia ou seca essas dificuldades se acentuam, podendo afetar a regularidade do abastecimento e a execução de serviços continuados. Além disso, a logística de transporte de equipes técnicas e gestoras demanda um planejamento mais complexo e custoso do que em regiões de fácil acesso rodoviário.

**Implantação de Infraestrutura Local:**

Em razão da baixa oferta de fornecedores locais especializados e da carência de infraestrutura logística nas cidades envolvidas, os custos com mobilização e instalação de estruturas básicas (como áreas administrativas, sistemas de apoio, comunicação e rede de dados) tendem a ser mais elevados. A aquisição ou deslocamento de equipamentos e mão de obra qualificada a partir da capital ou outros centros urbanos também representa um acréscimo relevante de custo.

**Operacionalização e Gestão Continuada:**

O regime de gestão das unidades penais, conforme modelo adotado pela SEAP, exige padrões mínimos de desempenho, controle, segurança e atendimento aos custodiados. A garantia desse padrão nas cidades do Lote 4 implicará em custos superiores para manutenção de rotinas operacionais, supervisão presencial periódica, capacitação continuada das equipes e resposta a ocorrências.

**Mão de Obra Local:**

Embora se busque a valorização da mão de obra local, as condições técnicas e de qualificação disponíveis nas referidas localidades são limitadas, especialmente para cargos especializados, como médicos, psicólogos, assistentes sociais, gerências, supervisores e técnicos administrativos. Isso poderá exigir complementação com profissionais oriundos de outras regiões, incluindo pagamento de adicionais, alojamento e custos indiretos com gestão de pessoal.

**Particularidades Climáticas e Ambientais:**

As condições climáticas da região amazônica, como altos índices pluviométricos, umidade e variações sazonais de acesso, impactam diretamente tanto a implantação das unidades



quanto sua manutenção preventiva e corretiva. Tais variáveis elevam os custos operacionais quando comparados aos demais lotes localizados em áreas com melhor infraestrutura e menor restrição de acesso.

#### **#05. Solicitação de informações sobre a operacionalização das Unidades Penais de Tefé, Maués e Manacapuru**

Com o objetivo de subsidiar a adequada operacionalização das Unidades Penais localizadas nas cidades de Tefé, Maués e Manacapuru, solicitamos as seguintes informações:

Quais são as delegacias existentes em cada município? bem como os tipos de audiências criminais atualmente realizadas?

Como estão classificadas as respectivas comarcas e quais são as varas com competência criminal existentes em cada uma delas?

No tocante à realização de visitas aos custodiados, quais são os procedimentos adotados, as normas vigentes e eventuais restrições aplicáveis?

Será necessário disponibilizar estrutura física adequada para acomodação das visitas aos custodiados, visto que as distancias a serem vencidas pelos familiares, em regra, não serão vencidas em curto espaço de tempo.

As unidades prisionais contarão com tratamento de água (ETA) e/ou Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e sistemas de monitoramento da qualidade da água?

Qual o(s) provimento(s), normativa(s) ou instrumento(s) regulatório(s) atualmente vigente(s) que regem o funcionamento do sistema prisional nesses municípios?

Qual o impacto social, urbano e institucional decorrente da construção das novas unidades penais?

Foi realizada audiência pública em cada município? Houve apoio majoritário, manifestações contrárias ou condicionantes da população local?

Os locais serão entregues à licitante vencedora com todas as documentações e instalações elétricas devidamente instaladas e organizadas?

Em virtude das unidades de Tefé, Maués e Manacapuru, não necessitarem de serviços de ônibus contratado pela contratada, questiona-se: quais são as opções de transporte público atualmente disponíveis até o local? Existem linhas de ônibus ou vans que passam próximos as Unidades Penais?

As três comarcas onde serão implantadas as unidades penais em licitação, possuem representações formais do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e da Defensoria Pública? Em caso positivo, como será realizada a escolta externa daqueles presos em regime provisório (caso existam) para as audiências nas varas criminais e/ou atendimento de requisições oriundas de autoridade policial?



Já está garantido pela SEAP, o número de policiais penais (50 policiais penais) que exercerão suas atividades?

Solicitamos o efetivo de policiais penais que serão cotados em cada unidade, bem como se haverá reforço nas unidades.

Haverá disponibilização dos projetos básicos e arquitetônicos das unidades penais, de forma a possibilitar a elaboração adequada dos projetos de segurança bem como dos programas de ressocialização?

Amazonas (AM), 31 de julho de 2025.



SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ 40.614.547/0001-00

ANTONIO ANDRÉ FERREIRA PITANGA

CPF 962.297.565-87

Gerência Comercial / Responsável Técnico





# AMAZONAS

## FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO

Audiência Pública Nº 01/SEAP/2025

Data: 01/08/2025 Horário: Das 09hrs às 12hrs.

Local: Auditório da Secretaria de Administração e Gestão – SEAD (Aleixo, Manaus-AM, 69060-066).

Sociedade civil: Sim ☒ Não ☐

Funcionário público: Sim ☐ Não ☒

Órgão/Instituição: EH Multi

Nome: Érika Borges Dille Tedove

Email: diretoria@ehmulti.com.br

Telefone: (11) 93746-6035

### SUGESTÃO:

• Os preços apresentados por lotes, devem ser atualizados, considerando a inflação / depreciação já não recebidos nos anos de 2023, 2024 e 2025.

• Justificar o motivo da contratação <sup>por meio</sup> de consórcio: 1) Empresa especializada em segurança privada. 2) Empresa especializada em atividades operacionais. Esclarecer o motivo, tendo em vista que a segurança é uma atividade que compete ao Estado, sendo esta, indelegável.

• Lote 4: O edital prevê contratação <sup>précios</sup> global por os. No entanto, não está clara a forma de execução e memória de cálculo dos investimentos p/ aqueles unidades que ainda estão em construção. Importante dar visibilidade de seu cronograma de disposição de entrega.

